

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DESPORTIVA

ATA 09/2002

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, as 19:00 horas, reuniram-se via na Secretaria de Esporte e Lazer os membros da Comissão de Ética e Conduta Desportiva, abaixo assinados, amparados e nomeados pelos decretos 5.237/2021 e 5441/2022. Para tratar da seguinte pauta. 1) Sessão de julgamento processo 10/2022 julgamento dos atletas Marcio Vinicius de Oliveira por ofensa moral contra o árbitro da partida e Adoison José Correa por agressão verbal ao árbitro da partida. DR Rodrigo leu o relatório e passou a palavra para o representante do Clube Atlético Itapoá senhor Claudione Serpa. Claudionei questiona a atuação do árbitro Nelson Donizete, pois o mesmo não consta inscrito na relação de árbitros apresentados pela empresa. Rodrigo questiona sobre a atuação do árbitro ao senhor Eduardo que é fiscal do contrato de licitação de arbitragem. Eduardo fala que a empresa já foi autuada e que em seu entendimento, mesmo o árbitro não estando relacionado o mesmo tem competência para arbitrar. Dr. Rodrigo pede vistas do processo para averiguação dos fatos, para posterior sessão de julgamento. 2) Processo 011/2022 julgamento do atleta Pablo Henrique da Cunha jogador do Figueira expulso por proferir palavras obscenas o árbitro da partida, o acusado não fez presente e não encaminhou representante para proferir defesa. Dr. Rodrigo leu o relatório , Eduardo relatou o que estava presente no jogo e que presenciou que o jogador não se referiu ao árbitro, mas sim ao seu colega. Em seguida Dr. Rodrigo proferiu seu voto, salientando que não é de função da comissão fazer a defesa do acusado, votando pela suspensão de uma partida segundo art. 24, inciso II da Lei 735/2017, sendo o voto acompanhado por unanimidade. 3) Processo 12 Sessão de julgamento do atleta Mailson dos Santos Chaves da equipe Itapoá Esporte Clube e Robert Wilianns Dallin atleta do Estrela Azul . Ambos por agressão física ao adversário. Dr. Rodrigo fez a leitura do relatório do jogo passando a palavra para o acusado Mailson dos Santos Chaves. Mailson relata que houve um empurrão, mas que não houve agressão, que em seguida de levar o cartão saiu normalmente e fora de campo conversou com o adversário e que ficou tudo bem entre eles. Dr Rodrigo esclarece que como o acusado não apresentou provas do contrário e que a súmula apresenta presunção de veracidade e vota para pena mínima de um ano de suspensão, conforme art. 24, inciso IV da Lei 735/2017, a comissão acata por unanimidade a decisão aplicando a mesma pena ao jogador Robert Wilianns Dallin do Estrela Azul que não fez presente no julgamento. 4) Processo 014/2022 Recurso do Marumbi esporte Clube a cerca da pena imposta ao clube e ao atleta por inscrição irregular do atleta. Marisa leu o recurso apresentado pela presidente da Equipe do Marumbi. Após a leitura da defesa, a Comissão decide por unanimidade manter a punição, visto que nenhuma prova foi apresentada para contraditório da denúncia.

Sem nada mais a tratar, eu Liamar Rodrigues Pereira encerro e lavro esta ata que segue assinada por mim e pelos demais.

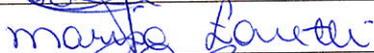
Nome	Assinatura
Rodrigo José Legat	

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

Telefones: (47) 3443 6405



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DESPORTIVA

Liamar Rodrigues Pereira	
Marisa Zanetti	
Edson Domingues Canica	
Eduardo Roberto Silveira Santos	

